



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

**Circular E/SUBAIR N.º 002 /2025**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Orientações para a eleição das Diretorias Executivas dos Grêmios Estudantis.

Sr. (a) Coordenador (a) de E/CRE,  
Sr. (a) Gerente de Supervisão e Matrícula,  
Sr. (a) Diretor (a) de Unidade Escolar,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do processo eleitoral para a constituição dos Grêmios Estudantis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referente ao biênio 2025-2027, seguem as orientações:

1. As eleições para as Diretorias Executivas dos Grêmios Estudantis serão realizadas nas Unidades Escolares, durante o horário de funcionamento, nos dias 19 e 20 de março de 2025, por meio do voto livre e secreto.
2. Em cada Unidade Escolar a eleição será coordenada por uma **COMISSÃO ELEITORAL** composta por alunos, garantindo a representação de todos os turnos, com, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e quatro suplentes.
3. Recomenda-se que a Comissão Eleitoral conte com o suporte de um **PROFISSIONAL FACILITADOR** das ações do Grêmio, a fim de apoiar o trabalho dos estudantes nesse processo.

4. O Profissional Facilitador poderá acessar à PLATAFORMA GRÊMIO para consultar materiais de apoio aos Grêmios Estudantis e acessar as edições do Jornal Grêmio Carioca.
5. O acesso à Plataforma Grêmio pode ser feito pelo site da Escola de Formação Paulo Freire (seção Plataforma EAD) ou por meio do link: <https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=527> com a chave de inscrição **Grêmio2025**.
6. A Comissão Eleitoral será escolhida em **ASSEMBLEIA GERAL** de alunos realizada em cada Unidade Escolar, contemplando todos os turnos existentes, entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2025.
7. Os membros da Comissão Eleitoral deverão escolher um Presidente, um Vice-Presidente, Secretários e Suplentes. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá suas funções.
8. A **COMISSÃO ELEITORAL** será responsável por:
  - I. Mobilizar todos os alunos da Unidade Escolar, divulgando as etapas do processo eleitoral, registrando as chapas (**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS - ANEXO 1**) e realizando reuniões para apresentação das chapas;
  - II. Presidir os trabalhos nos dias de eleição: organizando o sistema de votação e apuração; preparando o material necessário para a eleição; coordenando os plantões da Comissão Eleitoral na Unidade Escolar até o encerramento da votação para apurar e divulgar o resultado da eleição logo após o encerramento ou, no máximo, no primeiro dia útil seguinte;

III. Garantir a lisura do pleito, registrando o encerramento em Ata (**MODELO DE ATAS – ANEXO 3**), que deverá ser entregue ao Diretor da Unidade Escolar no prazo máximo de 24 horas após a eleição;

IV. Decidir sobre impugnações, consultando previamente o profissional de apoio ao Grêmio Estudantil e, na falta deste, a Direção da Unidade Escolar e a Coordenadoria Regional de Educação;

V. Registrar todo o processo eleitoral em Ata.

VI. O Presidente da Comissão Eleitoral será responsável por receber, conferir e rubricar as cédulas no momento da votação, seguindo o **MODELO DE CÉDULA PARA VOTAÇÃO - ANEXO 2**.

VII. Todos os alunos **a partir de 9 (nove) anos** poderão se candidatar à Diretoria Executiva dos Grêmios Estudantis.

9. Os candidatos deverão se organizar em chapas, indicando os nomes para os seguintes cargos:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. 1º Secretário;

IV. 2º Secretário.

10. Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral.

11. A **CAMPANHA** (divulgação dos programas de cada chapa) será permitida do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições até 24 horas antes da eleição, respeitando o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

12. O Professor Facilitador deverá preencher o formulário [CHAPAS CONCORRENTES GRÊMIO 2025](#) para identificação das propostas dos estudantes da Rede de 14/03 a 18/03/2025.

13. Todos os alunos matriculados na Unidade Escolar a partir do 1º ano do Fundamental I terão direito a votar.

14. No **LOCAL DA VOTAÇÃO**, deverá estar afixada a relação das chapas com seus nomes, números e cores.

15. A Comissão Eleitoral esclarecerá sobre os tipos de votos:

I. **Voto Nulo**: quando a marcação não permitir a identificação de uma única chapa.

II. **Voto Branco**: quando a cédula não tiver marcação.

III. **Voto Válido**: quando houver marcação clara em uma única chapa.

16. A chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, descartados do cálculo os votos brancos e nulo, será eleita para um mandato de 2 (dois) anos. Em caso de chapa única, será eleita se obtiver 50% + 1 dos votos válidos.

17. Em caso de empate, será realizado um segundo turno na semana seguinte.

18. O Professor Facilitador deverá preencher o formulário [GRÊMIO ESTUDANTIL CARIOCA](#) para identificação das Diretorias Executivas eleitas e compartilhamento de informações importantes para composição do perfil das chapas eleitas de 21/03 a 24/03/2025.

19. O Diretor da Unidade Escolar dará posse à Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil.

20. A posse deverá ser registrada em livro Ata específico e arquivada na Unidade Escolar.

21. A organização do **CRONOGRAMA** se dará da seguinte forma:

<b>20/02/2025</b>	Alinhamento com GSM
<b>25 a 27/02/2025</b>	Assembleias nas unidades escolares para escolha da Comissão Eleitoral
<b>10/03/2025</b>	Reunião da Comissão Eleitoral com representantes da E/CRE/GSM
<b>12 e 13/03/2025</b>	Período de inscrição das chapas
<b>17 e 18/03/2025</b>	Campanha eleitoral
<b>19 e 20/03/2025</b>	Eleição
<b>21/03/2025</b>	Apuração dos votos
<b>24/03/2025</b>	Posse na Unidade Escolar

22. Para maiores informações sobre o processo eleitoral, orientamos baixar e consultar o [GUIA DO GRÊMIO](#).

23. As dúvidas sobre esse processo eleitoral devem ser reportadas ao profissional Ponto Focal da Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM) da Coordenadoria Regional de Educação.

24. Casos omissos nas orientações aqui contidas devem ser informados à E/CRE/GSM e decididos conjuntamente com a Gerência de Proteção ao Educando (E/SUBAIR/CAGE/GPE) e o Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP).

25. Solicitamos ampla divulgação nas Unidades Escolares e para toda a comunidade Escolar.

Atenciosamente,

**Hugo Ribeiro Nepomuceno**  
Subsecretário  
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

## ANEXO 1

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

<b>Unidade Escolar:</b>
<b>Nome, cor ou número da Chapa:</b>
<b>Presidente:</b>
<b>Vice-Presidente:</b>
<b>1º Secretário:</b>
<b>2º Secretário:</b>



### ANEXO 3

#### MODELO DE ATAS

#### ATA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO 2025

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se sobre a orientação do(a) Sr.(a)

Diretor(a) \_\_\_\_\_

da E/CRE ( . . ) \_\_\_\_\_,

a Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil, sendo composta pelos seguintes

membros: Presidente \_\_\_\_\_, Vice-Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário(a) \_\_\_\_\_

E seus (as) Suplentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para

a organização das eleições do Grêmio Estudantil. A Comissão Eleitoral composta acima terá como funções, organizar toda a campanha eleitoral da(s) chapa(s) concorrentes, realizar a apuração dos votos e acompanhar todo o processo eleitoral.



